

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE JULHO DE 2019-----

-- ATA NÚMERO CATORZE DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

-- Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues estando presentes os/as Vereadores/as Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Graça da Conceição Pombeiro Andrade Morais, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 13/2019 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 15/7/2019, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **AUSÊNCIA DE VEREADOR:** O Senhor Vereador João Carlos Chaves de Sousa Braga não esteve presente por motivos de saúde, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência. -----

-- Neste seguimento, foi substituído por Graça da Conceição Pombeiro Andrade Morais, cidadã eleita imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, em conformidade com o artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade justificar a sua falta.-----

-- INTERDIÇÃO DE BANHOS NA PISCINA DA ZONA BALNEAR DE SÃO LOURENÇO:

A Sra. Vereadora Graça Morais questionou se a Autarquia pondera sensibilizar os moradores do Lugar de São Lourenço para promoverem a ligação à rede pública de saneamento. No uso da palavra, o Sr. Presidente recordou que

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

quando foi pensada a obra de saneamento básico de São Lourenço, foi-o no intuito de resolver os problemas que apresentava a Baía, notando-se já com regularidade, zonas verdes provocadas por águas residuais. Prosseguiu, referindo que, atendendo à disposição anárquica e desordenada do povoado no local, foi a referida obra preparada para permitir a ligação ao saneamento das moradias de primeira e, em alguns casos, de segunda fila. Recordou as propostas avançadas pela Autarquia ao Governo Regional, aquando do lançamento do processo de Requalificação da Baía de São Lourenço, designadamente, a colocação da estação elevatória junto à piscina (dispensando assim a colocação de bombas na caixa que recebe as residuais dos balneários e bar) que foi recusada pelo dono da Obra. Ressalvou que, apesar de a sensibilização dos moradores poder vir a ser uma ação possível, a localização das moradias ao longo da Baía configura um obstáculo adicional à resolução dos problemas de saneamento doméstico que se verificam atualmente, mas que tal, depende da iniciativa dos moradores não podendo a Câmara sobrepor-se à sua vontade.-----

-- Por fim terminou, afirmando que o saneamento básico doméstico não é o causador do problema que causou a interdição da piscina de São Lourenço.-----

-- **REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA ESCOLA BÁSICA DE VILA DO PORTO:** -----

-- O Sr. Presidente informou do ponto da situação das obras que decorrem na EB 1 de Vila do Porto e confirmou que o projeto de execução da quinta pedagógica foi admitido a financiamento comunitário.-----

-- O executivo tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-- **10.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2019:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 10.^a Alteração Orçamental no valor de 4.800 € (quatro mil e oitocentos euros).-----

-- **CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA, DELEGAÇÃO DE SANTA MARIA – COMUNICADO:** Presente correio eletrónico datado de 19/7/2019, da entidade referida em título, aqui representada por Ivone Batista, a remeter comunicado a propósito da variação nas dormidas ocorridas no

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

arquipélago entre 2014/2018.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** Presente ofício refª Proc.º 28.07/156/XI de 18/7/2019 da Assembleia Legislativa Regional a remeter Voto de Congratulação aos aluno/a (s) Isabel Quadrado, João Raposo e Pedro Amaral da EBS de Santa Maria pela vitória no concurso multimédia “Os jovens, a Europa, o Futuro”, promovido pelo Governo dos Açores, no âmbito das comemorações do Dia da Europa 2019 e do programa “Cidadania Europeia – A Europa para os Açorianos”.---

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **SEMINÁRIO “SABER CUIDAR” – PEDIDO DE COLABORAÇÃO:** Presente missiva enviada por correio eletrónico datado de 22/7/2019 da Enfª Débora Andrade, em representação do Núcleo Organizacional de Formação Profissional da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, a solicitar a colaboração do Município na organização do Seminário referido em epígrafe, previsto realizar-se nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, considerando a pertinência social da iniciativa, apoiar a sua concretização através da cedência da Sala Polivalente D. Ximenes Belo da Biblioteca Municipal e a oferta de “coffee break”, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **2ª EDIÇÃO DO “EXPLORE SANTA MARIA TRAIL RUN – TRAIL DAS VINDIMAS” – APOIO A DESLOCAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar a participação da Atleta Ester Alves e do seu acompanhante na 2ª edição da prova de Trail Run citada em epígrafe que se realizará nos dias 14 e 15 de setembro, suportando para tal, as despesas com a deslocação e alimentação de ambos, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, considerando a oportunidade de enriquecimento do programa da prova com a participação de uma atleta da equipa oficial da SOLOMON SUNNTO PORTUGAL que conta com inúmeras e icónicas provas no seu currículo de Ultra Trail como o “Ultra-Trail du Mont-Blanc” (2014) ou o “Everest Trail Race” e o “Marathon des Sables” (deserto

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

do Saara, Marrocos) (2017), uma prova que terminou entre as dez primeiras na classificação geral feminina, tornando-se, assim, na sétima portuguesa a completar aquele que é uma das mais exigentes provas de Ultra Trail do mundo; bem como, proporcionar formação desportiva aos participantes e interessados/as através da realização de uma palestra sobre *“trail e preparação física para grandes distâncias e provas longas”*, que estará a cargo da própria, atual investigadora na Universidade do Porto, onde frequenta o Programa Doutoral em Patologia e Genética Molecular da Faculdade de Medicina (FMUP) e do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS), e que se realizará na Biblioteca Municipal no dia 13 de setembro de 2019 às 21h. -----

-- PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE VILA DO PORTO E DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA: Presente minuta de protocolo para apreciação, discussão e eventual aprovação.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e após apreciar o teor da presente minuta, deliberou por unanimidade não aprovar a celebração do protocolo com a Direção Geral da Administração da Justiça.-----

-- Mais deliberou, informar que a Autarquia intercederá junto dos deputados regionais à Assembleia da República para que a conservação das instalações do Tribunal da Comarca de Vila do Porto seja tida em conta pelo Governo da República.-----

-- PARQUE DE CAMPISMO – DEVOLUÇÃO: Presente informação da Receção do Parque de Campismo da Praia Formosa datado de 23 de julho de 2019 a confirmar a cobrança indevida de estadia à utente [REDACTED].-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a devolução da quantia de 9,78 € (nove euros e setenta e oito cêntimos) cobrados a mais à utente supramencionada.-----

-- PARQUE DE CAMPISMO – PEDIDO DE REEMBOLSO: Presente carta datada de 23 de julho de 2019 de [REDACTED] a solicitar o reembolso do valor de 19,76 € (dezanove euros e setenta e seis cêntimos) devido a cancelamento extemporâneo da reserva, já integralmente paga, por motivos de saúde de familiar.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a devolução da quantia de 19,76 € cobrados a mais à utente supramencionada.-----

-- **CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO” -----**

-- Considerando:-----

-- A requalificação da Praça do Município constituiu um objetivo programático dos anteriores e atuais elencos camarários, cuja concretização não foi até aqui possível essencialmente por razões que se prendem com anteriores restrições financeiras;--

-- Conforme consta na descrição do projeto a obra caracteriza-se pela reorganização da Praça do Município de Vila do Porto e recinto adjacente a esta com vista à criação de um parque, zonas de estar, zonas de estacionamento e um edifício de apoio. A área de intervenção corresponde a, aproximadamente, 4.000m². Ambiciona-se, assim, com este projeto criar um espaço articulado entre si, organizado e adaptado a todas as necessidades que se pretendem;-----

-- A presente oportunidade de inserir no âmbito do Programa Operacional para os Açores 2020, Eixo Prioritário 6, cujo objetivo específico é melhorar a qualidade do ambiente urbano dos Açores, e que poderá atingir uma comparticipação a fundo perdido de 85%;-----

-- A participação desta Câmara Municipal deverá corresponder a 15%, que se traduz no valor aproximadamente 165.500,00 € para a contratação da empreitada e da fiscalização, enquadrável no orçamento da CM;-----

-- A Câmara Municipal, deliberou por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Graça Morais, aprovar o projeto de execução, que foi objeto de revisão, nos termos do nº 2 do artigo 30º do D.L.R nº 27/2015/A, o qual se dá aqui para os devidos e legais efeitos inteiramente por reproduzido e autorizar a abertura do procedimento administrativo para lançamento da empreitada de **“Requalificação da Praça do Município de Vila do Porto”**, através de concurso público, com publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e no Diário da República, com o preço base de **1.030.000,00 € (um milhão e trinta mil euros.)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 4%, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º e do artigo 38º do CCP e nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 14º, da alínea b) do artigo 19º e do artigo 27º do Decreto Legislativo

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

Regional nº 27/2015/A de 29 de dezembro – Aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores e a executar no prazo máximo de 240 dias.-----

-- Deliberou ainda aprovar, nos termos da alínea c) do nº1 e nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a minuta do anúncio tanto a publicar no DR como no JORAA, o programa do procedimento e o caderno de encargos.-----

-- Fundamentação do preço base: Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 47º do CCP, o Coordenador do Projeto declara que a estimativa de custo detalhada, cujo valor total corresponde ao preço base definido, foi consubstanciada nos custos médios unitários de anteriores procedimentos de obras públicas, para prestações do mesmo tipo e na mesma zona geográfica, concretamente: -----

- a) Requalificação do Património Histórico de Santa Maria – Reabilitação do Cinema do Aeroporto de Santa Maria;-----
- b) Empreitada de Construção do Novo Polo de Vila do Porto do Museu de Santa Maria.-----

-- Fundamentação de não contratação por lotes: Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 46º-A do CCP, o Coordenador do Projeto declara que a execução da obra não é suscetível de ser contratada por lotes, com base nos seguintes fundamentos:-----

- a) A intervenção é limitada a uma área exterior de cerca de 4.000m² sem descontinuidade geográfica;-----
- b) A natureza e as quantidades de materiais a fornecer e trabalhos a executar não correspondem a volumes e a capacidades técnico-financeiras que sejam exclusivas de grandes empresas;-----
- c) A obra não engloba repetições de edifícios nem de tipologias de trabalhos;---
- d) A obra caracteriza-se por um planeamento de execução de trabalhos sequenciais e interdependentes, o que constitui imperativos técnicos e funcionais que desajustam a contratação por lotes em simultâneo ou por procedimentos não simultâneos;-----
- e) A contratação por lotes resultaria em graves inconvenientes para a entidade adjudicante, decorrentes de:-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

- extensão significativa do prazo de execução para evitar simultaneidade de adjudicatários numa área de intervenção reduzida;-----
- custos adicionais na montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo os meios inerentes à segurança e higiene no trabalho e é prevenção e gestão de resíduos de demolição e construção;-----
- aumento do prazo de contratação dos serviços de fiscalização e a contratação adicional dos serviços de controlo e de compatibilização dos fornecimentos e trabalhos em lotes;-----
- impossibilidade técnica da realização de ensaios parciais por lotes que garantam os resultados finais prescritos.-----

-- Para efeitos da fixação do preço total anormalmente baixo: Uma vez que a matéria é ainda disciplinada pelo diploma regional da contratação pública no que às empreitadas respeita, é o mesmo ora fixado em conformidade com o disposto no nº 2 do art. 29º do DLR nº 27/2015/A, de 29/12, do seguinte: considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 40% ou mais inferior ao preço base do concurso – e tem aplicação, *ipsis verbis*, o disposto nos nºs 3 a 6 do art. 29º do DLR nº 27/2015/A, de 29/12, dando-se nesta sede por reproduzidos.-----

-- O projeto de execução, dá-se por integralmente por reproduzido o teor dos documentos, peças escritas, peças desenhadas e demais elementos que o compõe e que inclui, entre outros conteúdos:-----

- Uma descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, tal como previstos no artigo 350.º do CCP;-----
- Uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades;-----
- Levantamentos e análises de base e de campo;-----
- Estudos geológicos e geotécnicos;-----
- Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável;-----
- Estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor;-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

- Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros;-----
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável;-----
- Planeamento das operações de consignação, nos termos do disposto nos artigos 358.º e 359.º do CCP.-----

-- **O prazo (15 dias), fixado no PP** para a apresentação de propostas respeita o estabelecido nos arts. 63º, 135º e 470º do CCP e 39º/5 do DLR nº 27/2015/A, de 29/12.-----

-- Na verdade, é ajustado o referido prazo de 15 dias para formulação de propostas, porquanto as prestações objeto do contrato a celebrar não são especialmente complexas, conforme é das regras da arte aplicáveis, sendo os aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos claros, e não envolvendo uma morosidade especial em caso de necessidade de prévia inspeção ou visita ao local.-----

-- **Finalmente**, elegem-se a *modalidade multifator*, **melhor relação qualidade-preço** como integrante do critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa – art. 74º do CCP) deixado à concorrência.-----

-- Autorizada, pela assembleia municipal, sob proposta do executivo, a repartição de encargos para os anos 2019 e 2020, atento o prazo de execução da obra. A despesa a realizar encontra-se enquadrada na rubrica 02/07.03.03.13, e com cabimento, tal como resulta da informação de cabimento junto ao processo.-----

-- Mais deliberou a Câmara, **designar para júri** do procedimento, nos termos do artigo 67º do CCP, os seguintes elementos, devendo antes do início de funções, os membros do júri subscreverem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP e que dele faz parte integrante:-----

Membros efectivos:-----

Presidente: Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vice-Presidente;-----

1º Vogal: Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa, Vereador;-----

2º Vogal: João do Rosário Costa, Técnico Superior;-----

Membros suplentes:-----

1º Vogal: Aida Ramalho Chermiti, Técnica Superior;-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

2º Vogal: Norberto de Sousa Tavares, Fiscal Municipal.-----

Deliberou ainda a Câmara, designar:-----

- Para gestores do procedimento, a técnica superior desta câmara municipal, Alcina Tavares Melo e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Tânia Marisa Costa Chaves.-----

- Para gestor do contrato, o técnico superior desta câmara municipal, Eng.º João do Rosário Costa.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/07//2019 que apresenta um total de disponibilidades de 528.966,56 €, sendo de Operações Orçamentais 457.613,01 € e de Operações não Orçamentais de 71.353,55 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento. -----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/7/2019:** 898.243,02 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo-se registado a comparência da munícipe Daniela Malanchini, a qual, expressou diversas preocupações e sugestões sobre ambiente e turismo, nomeadamente:-----

- Horário de funcionamento e nível do atendimento efetuado no Posto de Turismo de Vila do Porto;-----

- Quantidade de “beatas” deixadas na via pública junto ao supermercado “Ângelo”;-----

- Inusitado número de carros abandonados na zona industrial, problema que ainda persiste, com a agravante de estarem a ocupar espaço público;-----

- Mobilidade/entrada na Câmara Municipal (Convento), ausência de degrau nas escadas;-----

- Excessiva utilização do plástico em diversos eventos, como foi o caso da receção ao grupo de idosos de São Miguel, da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponta Delgada e necessidade de sensibilizar responsáveis pela organização de eventos para a supressão do plástico e utilização de materiais biodegradáveis ou reutilizáveis;-----

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

- Necessidade de limpeza das ribeiras com eliminação de plantas “trepadeiras”;-----
- Conservar/recuperar a sinalização do trilho que se inicia no Forte de São Brás, bem como, recuperar a inscrição da data da coluna do padrão lá existente;-----
- Atualizar/rever o texto inscrito na placa localizada na Ermida dos Anjos, em “homenagem a Cristóvão Colombo”;-----
- Promover a pintura de murais em imóveis/outras construções identificadas para o efeito e subordinados a uma temática;-----
- Disponibilizar mais lugares de estacionamento para bicicletas;-----
- Necessidade de sensibilizar a empresa de transportes coletivos de Santa Maria para a forma como estaciona os autocarros no termo da Igreja em Santo Espírito;-----
- Zelar pela conservação das fotos da iniciativa denominada “Alma Mater”;---
- Diligenciar pela melhoria da comunicação e publicidade das atividades do Canil Municipal e diligenciar por mais e melhor formação para os/as colaboradores/as;-----
- Existência de página na internet a divulgar iniciativa imobiliária vocacionada para a 3ª idade na zona residencial do Aeroporto.-----

-- O Executivo tomou conhecimento e devida nota deste conjunto de preocupações e sugestões tendo procurado esclarecer a munícipe acerca das ações já realizadas, bem como, as diligências que poderá vir a promover para satisfazer algumas destas pretensões, desde que, respeitem as competências estritas de atuação e disponibilidade de meios da Autarquia.-----

-- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.---

Reunião Ordinária Pública de 30.07.2019

